



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício nº 176/2025 – SNJ**

**Leme, 15 de Dezembro de 2025.**

**Excelentíssima Senhora:**

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**Prefeito do Município de Leme**

À

Excelentíssima Senhora.

**Cintia Cristina Grossklauss**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° /2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10626	R\$ 93.761,58
<b>Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 93.761,58</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10626	R\$ 6.238,42
<b>Total Transposição - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 6.238,42</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 93.761,58 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) correrá por conta de **remanejamento** de recursos do Poder Executivo, conforme previsto no **Artigo 167, VI, da CF 88**, das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.004001-3.3.90.39	6863	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.184000-3.3.90.39	6875	R\$ 35.727,52
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.30	6913	R\$ 5.235,98
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.36	6929	R\$ 5.523,54
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.39	6933	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.40	6949	R\$ 10.614,66
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-4.4.90.52	6961	R\$ 18.051,33
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.187000-3.3.90.39	6986	R\$ 2.624,55
<b>Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 93.761,58</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 93.761,58</b>

**Artigo 3º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 6.238,42 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) correrá por conta de **transposição** de recursos do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Poder Executivo, conforme previsto no **Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64**, da seguinte dotação orçamentária:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.36	2577	R\$ 6.238,42
<b>Total Transposição Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 6.238,42</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.238,42</b>

**Artigo 4º** – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº's 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, respectivamente, em decorrência do crédito especial aberto por meio desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de dezembro de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

#### ***EXCELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o Projeto de Lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a viabilizar a celebração de parceria entre o Poder Público Municipal e o Instituto Social de Assistência – ISA, Organização da Sociedade Civil regularmente constituída, sediada no Município de Leme, com reconhecida atuação na área da assistência social e da saúde, especialmente no atendimento a pacientes oncológicos.

A abertura do crédito ora proposta visa garantir recursos de custeio para a execução do Plano de Trabalho apresentado pelo ISA, cujo objeto consiste na manutenção, ampliação e qualificação dos serviços de assistência social e de saúde oncológica, com atendimento multidisciplinar, humanizado e continuado a pacientes acima de 18 anos, prioritariamente idosos e/ou acamados, bem como a seus familiares e cuidadores.

O Instituto ISA atualmente atende, em média, mais de 150 pacientes oncológicos, com previsão de ampliação para até 175 pacientes, ofertando serviços essenciais como assistência social, psicologia, nutrição, enfermagem, visitas domiciliares, oficinas terapêuticas e suporte psicossocial, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e para a redução das vulnerabilidades sociais decorrentes do adoecimento.

A parceria proposta encontra respaldo no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), bem como nas diretrizes do Sistema Único de Saúde e da política de assistência social, ao fortalecer a atuação complementar das entidades da





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

sociedade civil na execução de ações de interesse público, especialmente em áreas de alta complexidade e sensibilidade social, como o cuidado ao paciente oncológico.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 3 da Agenda 2030 da ONU – Saúde e Bem-Estar, ao promover o acesso a cuidados qualificados, humanizados e integrados, assegurando maior dignidade e suporte às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 mostra-se medida necessária e de relevante interesse público, uma vez que permitirá a formalização da parceria, assegurando a continuidade e ampliação dos serviços prestados pelo Instituto Social de Assistência – ISA, em benefício direto da população do Município de Leme.

Dessa forma, Excelentíssima Senhora Presidente, encaminha-se a presente proposta de Projeto de Lei com o objetivo de adequar à execução das ações previstas, bem como ajustar as peças de planejamento orçamentário do município. A iniciativa visa manter a compatibilidade orçamentária e atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





Instituto Social de Assistência

## ISA Instituto Social de Assistência

Fundado em 02/01/2017  
Utilidade Pública Municipal Lei nº3.774,  
09 de janeiro de 2019  
CNPJ: 28.249.994/0001-01

### Plano de trabalho

#### 1. Identificação

##### 1.1. Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome: INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA - ISA  
Endereço: AV. 7 DE SETEMBRO 142, JARDIM SANTANA CEP: 13.616-443  
Bairro: JARDIM SANTANA Complemento: Município: LEME-SP  
Telefone: (19) 2133-1905 E-mail institucional: [isainstituto3@gmail.com](mailto:isainstituto3@gmail.com)  
CNPJ: 28.249.994/0001-01  
Site: [www.isainstituto.org.br](http://www.isainstituto.org.br)

Conta bancária específica: Banco 104 - Caixa Econômica Federal / Agência 0899 / Conta Corrente:  
577569007-5 Praça de Pagamento Leme/SP

#### 2. Identificação do Representante Legal

Nome: André Segá  
Endereço: Rua Nair Maradei dellai 75 CEP: 13.613-236  
Bairro: Portal do Bosque Complemento: Município: Leme-SP  
Telefone: (19) 99751-9775  
E-mail: andresegá@gmail.com  
RG: 26.702.419-8 CPF: 192.145.948-48  
Data do Início do Mandato: 02/01/2025  
Data do Término do Mandato: 02/01/2027

#### 3. Certificações e/ou inscrições da OSC

CERTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO	Nº	VALIDADE	ESPECIFICAR ESFERA (MUN.; EST.; FED.)
CRCE 0289	1	08/2027	Estadual
Utilidade Pública Municipal	2	Sem prazo	Municipal
Conselho Municipal do Idoso	3	14/07/2024	Municipal
SCNES	4	Sem prazo	Federal

#### 4. Área da atividade preponderante

Número do CNPJ: 28.249.991/0001-01
Data de Abertura: 30/06/2.017
Atividade Econômica Principal:

WhatsApp (19) 2133 1905 WhatsApp (19) 9 9882-7382  
Av. 7 de setembro , 142 - Vila Santana - CEP 13.617-200 - Leme/SP  
E-mail: [isainstituto3@gmail.com](mailto:isainstituto3@gmail.com)



Instituto Social de Assistência

## ISA Instituto Social de Assistência

Fundado em 02/01/2017  
Utilidade Pública Municipal Lei nº3.774,  
09 de janeiro de 2019

CNPJ 28.249.994/0001-01

**87.11-5-04 – Centro de apoio a pacientes com câncer e com AIDS**

### Atividades Econômicas Secundárias:

- 85.50-3-02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento;
- 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e à arte;
- 94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

### 5. Natureza da Organização da Sociedade Civil – 399-9 Associação Privada.

### 6. Identificação do serviço por proteção e tipificação

Nome do projeto: Assistência Social e Saúde Oncológica	Período de Execução:	
Serviço:	Início:	Término:
Assistência de Saúde Social	20 de Novembro de 2025	31 de dezembro de 2.026

### Identificação do Serviço Executado

- 1- Trabalho multidisciplinar para apoio familiar de pacientes oncológicos atendidos na Entidade, acima de 18 anos, prioritariamente idosos, de ambos os sexos, com diagnóstico de câncer, seus familiares e/ou responsáveis.;
- 2- Oferta de serviços de: Assistência Social, Psicologia, Nutrição, Enfermagem, Oficinas e atendimento jurídico a pacientes diagnosticados com câncer.

### Justificativa:

*“Quando percebem que foram profundamente ouvidas, as pessoas quase sempre ficam com os olhos marejados. Acho que na verdade trata-se de chorar de alegria.*

*É como se estivessem dizendo: Graças a Deus, alguém me ouviu. Há alguém que sabe o que significa estar na minha própria pele” (Carl Rogers).*

Após o diagnóstico de câncer, a dinâmica da família passa por transformações, em especial o(a) paciente que muitas vezes recebe a notícia do acometimento como uma “sentença de morte”.

WhatsApp (19) 2133 1905 WhatsApp (19) 9 9882-7382  
Av. 7 de setembro , 142 - Vila Santana - CEP 13.617-200 - Leme/SP  
E-mail: [isainstituto3@gmail.com](mailto:isainstituto3@gmail.com)



## ISA Instituto Social de Assistência

Fundado em 02/01/2017  
Utilidade Pública Municipal Lei nº3.774,  
09 de janeiro de 2019

CNPJ 28.249.894/0001-01

O paciente e seu cuidador principal passam por um intenso sofrimento diante das mudanças e privações que comprometem a qualidade de vida. É preciso entender o paciente com câncer como um ser humano que possui medo de "morrer" e não esquecer também que seu cuidador também precisa ser cuidado, pois seus sentimentos ficam fragilizados pela doença e a realidade que a família passa a enfrentar.

A rotina familiar e do paciente é modificada para exercer as atividades que antes não existiam, e necessita se afastar dos outros membros da família, da sua casa, do trabalho e muitas vezes dos amigos.

Cuidar e ser cuidado envolve uma dimensão prática que requer a dialética da compreensão-interpretação-aplicação, além disso, envolve vínculo e responsabilização.

Com essa interpretação que o ISA surge no campo de assistência à saúde social, buscando oferecer tratamento e suporte qualitativo às famílias de pessoas diagnosticadas com câncer, amenizando o processo de sofrimento do paciente e de seus cuidadores/familiares atendendo atualmente em média 150 pessoas, acima de 18 anos, com câncer, prestando assistência social, psicológica, nutricional, atendimentos de enfermagem (aplicação de curativos) e visitas domiciliares individuais ou em grupo.

### QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

**Objeto 1:** O presente Plano de Trabalho tem por objeto o **custeio de despesas essenciais à manutenção, funcionamento e ampliação dos serviços ofertados pela instituição**, com especial foco na **qualificação e ampliação do atendimento a pacientes oncológicos**, incluindo maior número atendidos passando de 145 para 175 pacientes e de visitas domiciliares da equipe técnica.

Para tanto, o custeio contemplará:

- **Contratação de serviços de terceiros** para realização de oficinas;
- **Ampliação da Contratação de serviços de Pessoa Física (RPA)**, abrangendo atuação de Assistente Social, Nutrição, Psicologia, Medicina Tradicional Chinesa e demais profissionais necessários ao atendimento especializado;
- **Manutenção de responsável técnica**;
- **Ampliação de serviços de higiene e limpeza**;
- **Pagamento de sistema informatizado de gestão**, garantindo organização, prontuário e registro das

WhatsApp (19) 2133 1905 WhatsApp (19) 9 9882-7382

Av. 7 de setembro , 142 - Vila Santana - CEP 13.617-200 - Leme/SP

E-mail: [isainstituto3@gmail.com](mailto:isainstituto3@gmail.com)



Instituto Social de Assistência

## ISA Instituto Social de Assistência

Fundado em 02/01/2017  
Utilidade Pública Municipal Lei nº3.774,  
09 de janeiro de 2019

CNPJ: 28.249.994/0001-01

ações;

- **Pagamento de serviços de monitoramento por alarme e segurança patrimonial;**
- **Pagamento de serviços contábeis;**
- **Ampliação da Aquisição de combustíveis** para deslocamento da equipe técnica durante visitas aos pacientes;
- **Custeio de despesas de consumo**, incluindo energia elétrica e telefonia;
- **Compra de materiais de consumo**, como toucas, luvas, seringas, escalpes e materiais para procedimentos de ozonioterapia;
- **Aquisição de gêneros alimentícios pertinentes a humanização;**
- **Aquisição de suplementos alimentares;**
- **Serviços de impressão**, quando necessários à divulgação institucional, identificação ou orientações de prevenção ao câncer.

A execução deste objeto visa **garantir a continuidade, a ampliação e a qualificação dos atendimentos prestados à população oncológica e seus familiares**, reforçando o compromisso institucional com acolhimento, cuidado humanizado e melhoria da qualidade de vida.

**Objetivo 1:** O presente plano de trabalho tem como objetivo promover o cuidado integral e humanizado a pacientes oncológicos com idade acima de 18 anos, preferencialmente idosos e/ou acamados, por meio da oferta de atendimentos domiciliares, suporte técnico e assistência continuada. As ações serão viabilizadas com recursos de custeio, assegurando a manutenção dos serviços essenciais à qualidade de vida desses pacientes. A iniciativa está alinhada à Agenda 2030 da ONU, contribuindo diretamente para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 – Saúde e Bem-Estar, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Justificativa:** “(..)A OMS (Organização Mundial da Saúde) estimou em sua última atualização de dados (2018) 18 milhões de novos casos em todo o mundo, prevendo um possível aumento de 60% nos casos de câncer nas próximas duas décadas, configurando uma questão emergente na saúde pública mundial.

Desta forma, o câncer se apresenta como uma doença de alta complexidade, que requer um atendimento especializado, ofertando alta qualidade, segurança, eficácia, oportunidade e uma abordagem centrada no

WhatsApp (19) 2133 1905 WhatsApp (19) 9 9882-7382  
Av. 7 de setembro , 142 - Vila Santana - CEP 13.617-200 - Leme/SP  
isainstituto3@gmail.com



## ISA Instituto Social de Assistência

Fundado em 02/01/2017

Utilidade Pública Municipal Lei nº3.774,

09 de janeiro de 2019

CNPJ 28.249.994/0001-01

paciente coordenada por uma equipe multiprofissional.

A união de profissionais com diferentes perspectivas do processo de cuidar, se complementam para ofertar o todo ao paciente, entendendo que este deve ser tratado de forma **humanizada e individualizada**.

Estudos recentes evidenciam que a presença da equipe multiprofissional oferta melhoria na qualidade de vida, adesão ao tratamento, controle de sintomas, prevenção ao câncer, reduzindo tempo para realização de exames e tratamentos complexos, afetando positivamente a vida do paciente na junção de diferentes perspectivas sobre o cuidar.”

Assim este plano de trabalho impacta diretamente nos objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) ODS 03 – Saúde e Bem-estar, atenuando as dificuldades de acesso a saúde qualitativa e favorecendo a vida digna a todos os envolvidos.

**Local:** Instituto Social de Assistência – ISA, av. 7 de setembro 142, Jardim Santana, Leme/SP

**Observações:**

### METAS A SEREM ATINGIDAS:

**Metas Quantitativas:** Atender, no período 175 pacientes oncológicos com idade acima de 18 anos, preferencialmente idosos e/ou acamados, por meio de atendimentos domiciliares humanizados e suporte psicossocial, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos beneficiários, conforme diretrizes da ODS 3 – Saúde e Bem-Estar da ONU..

**Ações para Alcance:** Realizar 03 orçamentos buscando agregar a qualidade e preço dos produtos e serviços; corporificar a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) e física(s) para garantia da execução das atividades integradas.

**Situação Atual:** A instituição enfrenta **insuficiência de recursos financeiros** para manter e qualificar a equipe técnica e operacional necessária à continuidade e expansão dos atendimentos aos pacientes oncológicos, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, acamados ou com limitações severas de locomoção

**Situação Pretendida:** Com a viabilização de recursos de custeio, pretende-se **ampliar e estruturar os atendimentos domiciliares e psicossociais** a pacientes oncológicos, garantindo acesso a cuidados continuados, escuta qualificada, acolhimento e monitoramento do estado clínico e emocional desses indivíduos,

WhatsApp (19) 2133 1905 WhatsApp (19) 9 9882-7382  
Av. 7 de setembro , 142 - Vila Santana - CEP 13.617-200 - Leme/SP  
isainstituto3@gmail.com



## ISA Instituto Social de Assistência

Fundado em 02/01/2017

Utilidade Pública Municipal Lei nº3.774,

09 de janeiro de 2019

melhorando as capacidades da instituição NPJ: 28.249.994/0001-01

Indicador de Resultado: Notas fiscais, Contrato de Prestador de Serviço, Recibo Profissional Autônomo e Taxa de adesão ao acompanhamento contínuo (>80%)

**Metas Qualitativas:** Garantir acolhimento humanizado aos pacientes oncológicos atendidos pela instituição

**Ações para Alcance:** Realizar 03 orçamentos buscando agregar qualidade e preço; manter a Contratação dos Profissionais para garantia dos atendimentos integralizados no Instituto ISA.

**Situação Atual:** A instituição enfrenta limitação de equipe e recursos, o que dificulta o atendimento humanizado e contínuo, especialmente a pacientes em situação de maior vulnerabilidade física e emocional.

**Situação Pretendida:** Oferecer acolhimento humanizado, com escuta ativa e suporte emocional, fortalecendo o vínculo entre equipe técnica, pacientes e familiares, e promovendo um ambiente de cuidado e dignidade

**Indicador de Resultado:** Projeto Terapêutico Individual; Quantidade de visitas com abordagem humanizada registradas mensalmente.

### ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
01	Elaboração do Plano de Trabalho	1 Mês	Desenvolvimento do planejamento do projeto.
02	Documentação	1 Mês	Anexar a Documentação solicitado ao órgão competente.
03	Orçamento	1 Mês	Orçar os materiais e profissionais envolvidos no projeto.
04	Aquisição	12 Meses	Adquirir os produtos/materiais e prestadores de serviços
05	Pagamento	12 Meses	Realizar o pagamento dos materiais e serviços prestados.
06	Prestação de Contas	13 Meses	Prestar conta da execução do plano de trabalho ao órgão competente a cada 30 dias.



## ISA Instituto Social de Assistência

Fundado em 02/01/2017  
Utilidade Pública Municipal Lei nº3.774,  
09 de janeiro de 2019

### Instituto Sc PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

Ordem	Natureza	Tipo de Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%	Valor
1.0	Prestação de serviços em Regime R.P.A.	Técnico	Ampliação de profissionais: assistente social, nutricionista, terapias da medicina tradicional chinesa e serviços de psicológica	Instituto ISA	0	FMS		57.217,00
2.0	Contratar prestador de serviço	Pessoa Jurídica	Ampliação de oferta de oficinas ocupacionais para pacientes oncológicos	Instituto ISA	0	FMS		8.000,00
3.0	Contratar prestador de serviço	Pessoa Jurídica	Contador	Instituto ISA	0	FMS		5.993,00
4.0	Utilidade Publica	Serviços de terceiros	Energia Eletrica	Instituto ISA	0	FMS		1.940,00

WhatsApp (19) 2133 1905 WhatsApp (19) 9 9882-7382  
Av. 7 de setembro , 142 - Vila Santana - CEP 13.617-200 - Leme/SP  
isainstituto3@gmail.com



## ISA Instituto Social de Assistência

Fundado em 02/01/2017  
Utilidade Pública Municipal Lei nº3.774,  
09 de janeiro de 2019

5.0	Material de Consumo	Custeio	CNPJ: 28.249.994/0001-01	Instituto ISA	0	FMS	0,9	8.250,00
6.0	Material de Consumo	Custeio	Luvas, toca, seringa, escalpe, etc. (ozonioterapia)	Instituto ISA	0	FMS	3	3.250,00
7.0	Material de Consumo	Custeio	Combustível	Instituto ISA	0	FMS	2	5.850,00
8.0	Serviços de Terceiros	Custeio	Sistema de informática	Instituto ISA	0	FMS		4.500,00
9.0	Serviços de Terceiros	Custeio	Materiais de Divulgação prevenção ao câncer	Instituto ISA	0	FMS		5.000,00

### 1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de

📞 (19) 2133 1905 | WhatsApp (19) 9 9882-7382  
📍Av. 7 de setembro , 142 - Vila Santana - CEP 13.617-200 - Leme/SP  
✉️ isainstituto3@gmail.com



## ISA Instituto Social de Assistência

Fundado em 02/01/2017  
Utilidade Pública Municipal Lei nº3.774,  
09 de janeiro de 2019

Instituto Social de Assistência		CNPJ: 28.249.994/0001-01				Desembolso
Parcela Única	R\$ 100.000,00	100	Instituto ISA	0	Fundo Municipal de Saúde	100 R\$ 100.000,00

### 2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: 20 de novembro de 2025.

Término: 31 de dezembro de 2026

### DECLARAÇÃO

*Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria competente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.*

Leme-SP, 01 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 ANDRE SEGA  
Data: 10/11/2025 08:24:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Sega  
Presidente

### P.Deferimento

( ) Deferido ( ) Indeferido

Lisete Crisitina Ganeo Kinock  
Secretaria Municipal de Saúde

WhatsApp (19) 2133 1905 WhatsApp (19) 9 9882-7382  
Av. 7 de setembro , 142 - Vila Santana - CEP 13.617-200 - Leme/SP  
E-mail: [isainstituto3@gmail.com](mailto:isainstituto3@gmail.com)



**Resolução n.º 45/2025 – CMS Leme/SP**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e do repasse financeiro ao Instituto Social de Assistência – ISA, destinado ao custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 419 de 02 de julho 2.025 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2025/2027 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária na data de 05 de dezembro de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

**Considerando** a função deste Conselho de apreciar, deliberar e acompanhar a execução dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no município;

**Considerando** o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Social de Assistência – ISA, contendo objetivos, metas, ações e justificativas técnicas para o custeio das atividades institucionais voltadas ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade oncológica e seus familiares;

**Considerando** que o repasse solicitado tem por finalidade garantir a manutenção e continuidade das atividades da entidade, assegurando condições adequadas de funcionamento e atendimento às demandas pactuadas;

**Considerando** a análise e o parecer emitido pela Comissão de execução orçamentária deste Conselho, opinando unanimemente favoravelmente à aprovação do Plano e do repasse, após conferência da documentação técnica e orçamentária apresentada;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Social de Assistência – ISA, para execução das atividades institucionais no âmbito da atenção e assistência prestadas em colaboração às ações de saúde no Município de Leme.





**CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**  
LEME/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME**

**Art. 2º** – Aprovar o repasse financeiro no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Instituto Social de Assistência – ISA, destinado ao custeio das atividades da entidade, conforme detalhamento do Plano de Trabalho, parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** – Os recursos referentes ao repasse deverão ser aplicados exclusivamente nas ações previstas no Plano de Trabalho aprovado, observando-se a legislação vigente e as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

**Art. 4º** – O Instituto Social de Assistência – ISA deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, contendo documentos comprobatórios, relatórios de execução e demais informações exigidas, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em reunião ordinária/extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Leme.

Leme-SP 05 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MICHEL ANTONY MELENCHON LEITE  
Data: 05/12/2025 12:38:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Michel Antony Melenchon Leite**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**



Proc. Administrativo 1-11.476/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT\_SAUDE

**Para:** SEFIN-DC - Departamento Contábil - A/C Valéria O.

Data: 15/12/2025 às 11:39:31

## **Setores envolvidos:**

SSAU-CPG, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SSAU-CPG-CONT\_SAÚDE

Projeto de Lei - Repasse ISA

Prezada,

Segue Informação de Impacto Orçamentário.

Atenciosamente,

Marcelo Martini

Contador

## Anexos:

Informacao\_de\_Impacto\_89\_Saude\_Remanejamento\_Transposicao\_Tesouro\_ISA.pdf



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº: 0089

**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

**1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.**

## **2-Descrição detalhada do Projeto:**

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Transposição, e na forma do Art. 167, VI - CF 88, por Remanejamento de Recusos constantes do Orçamento do Poder Executivo.

3 - FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro

#### **4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

#### **4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):**

#### **4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:**

## **5-DECLARAÇÕES:**

**As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Pluriannual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

#### **6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO**

	<b>Exercício atual</b>	<b>1º Subsequente</b>	<b>2º subsequente</b>
<b>Aumento da despesa em Reais</b>	<b>100.000,00</b>	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

**7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO**

#### **7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:**

8-PROIEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO			
	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

**Observações:** A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Valéria Ap. Scatolini Otsuka**  
**Diretora de Contabilidade**

**Marcelo Martini**  
Contador

CRC:1SP214845/O-7

**Secretaria Municipal de Saúde  
Responsável pela elaboração**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9387-0046-B118-8FEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 15/12/2025 11:39:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 15/12/2025 11:59:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9387-0046-B118-8FEC>



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO para os devidos fins que as despesas a serem suplementadas por meio deste Projeto de Lei não incidem impacto sobre o Orçamento vigente.

Os recursos previstos neste Projeto de Lei visam autorizar a abertura de créditos adicionais especiais ao Orçamento Municipal, destinados ao repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Tesouro Municipal, à Entidade ISA - Instituto Social de Assistência, com o objetivo de viabilizar a manutenção e expansão dos serviços, com ênfase na melhoria do acesso e na qualidade do atendimento à comunidade.

Esclareço ainda que o recurso é proveniente de Remanejamento e Transposição de despesas já constantes no Orçamento do Município de Leme para o exercício de 2025, não incidindo impacto no Orçamento vigente, conforme as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de  
SAÚDE



Ofício nº 768/2025 - SMS

Leme, 15 de dezembro de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA**

Ilmo. Sr.,

Considerando que o ISA desempenha trabalho multidisciplinar para apoio familiar de pacientes oncológicos atendidos na Entidade, acima de 18 anos, **prioritariamente idosos**, de ambos os性os, com diagnóstico de câncer, seus familiares e/ou responsáveis;

Considerando que a instituição oferta de serviços de Assistência Social, Psicologia, Nutrição, Enfermagem, Oficinas e atendimento jurídico a pacientes diagnosticados com câncer;

Considerando que o repasse visa reforçar os serviços prestados pela entidade e promover melhorias na saúde pública de Leme/SP.

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito Municipal de Leme/SP





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7E7-F3CD-0B7E-E2A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 15/12/2025 15:15:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C7E7-F3CD-0B7E-E2A8>